



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

131

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 1.892 de 19.12.94,

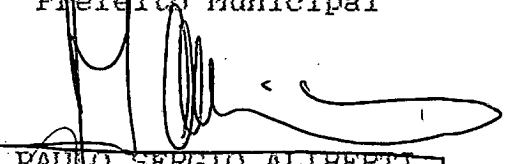
DECRETA:

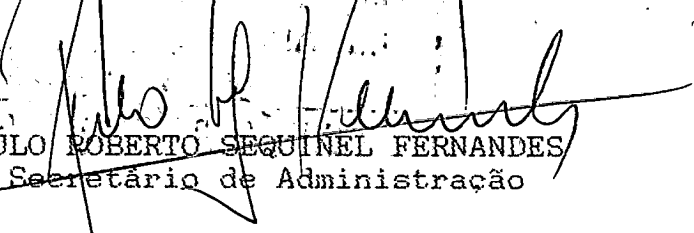
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1995, fica corrigido no percentual de 2,20% (dois vírgula vinte por cento), nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 1.892, de 19.12.94, a partir de 01.09.95.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 13 de setembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Journal

Org

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17-09-95
DE N.º 6202
UMUARAMA, 18-09-95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO